



Bruxelas, 2 de junho de 2022

CM 2955/22

COR 1

LIMITE

CORLX  
CFSP/PESC  
PROCED

## COMUNICAÇÃO

### **PROCEDIMENTO ESCRITO**

---

Correspondente: relex.counsellors@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32.2-281.84.89 /

+32.2-281.44.50

---

Assunto: PROCEDIMENTO ESCRITO para a adoção de:

I. Decisão e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

II. Decisão de Execução e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Bielorrússia e o envolvimento da Bielorrússia na agressão russa contra a Ucrânia

III. Decisão e Regulamento do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Bielorrússia e o envolvimento da Bielorrússia na agressão russa contra a Ucrânia

IV. Decisão e Regulamento do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia

V. Decisão e Regulamento do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

---

No documento CM 2955/22 INIT, página 1, parágrafo único:

Onde se lê:

"Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.<sup>a</sup> Parte) em 2 de maio de 2022, solicita-se que informem se estão de acordo em:",

deve ler-se:

"Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.<sup>a</sup> Parte) em 2 de junho de 2022, solicita-se que informem se estão de acordo em:".

No documento CM 2955/22 INIT, página 5, quarto parágrafo:

Onde se lê:

"As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **9h00 de 3 de maio de 2022,**"

deve ler-se:

"As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **9h00 de 3 de junho de 2022,**".